

**PORTARIA IEB 009/16.09.2021**

*Altera dispositivo da Portaria IEB 006/20.08.2021 que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto aos órgãos colegiados do Instituto de Estudos Brasileiros da USP.*

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em função da ausência de candidatos inscritos no período previamente definido na Portaria IEB 006/20.08.2021, baixa a seguinte

**P O R T A R I A**

Artigo 1º. O art. 1º da Portaria IEB/006/20.08.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A escolha da representação discente de Pós-Graduação processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia **19.10.2021 das 9h às 17h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da USP.”

Artigo 2º. O art. 7º, da Portaria IEB/006/20.08.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado por e-mail para o Serviço de Apoio ao Ensino, para o endereço [iebacademico@usp.br](mailto:iebacademico@usp.br), até as **23h59 do dia 30.09.2021**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação do Instituto.”



Artigo 3º. O art. 7º, parágrafos 3º e 4º, da Portaria IEB/006/20.08.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do Instituto em **04.10.2021**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Apoio ao Ensino, para o e-mail [iebacademico@usp.br](mailto:iebacademico@usp.br), até as **17h do dia 07.10.2021**. A decisão será divulgada na página do Instituto até as **18h do dia 13.10.2021**.”

Artigo 4º. O art. 8º, da Portaria IEB/006/20.08.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Serviço de Apoio ao Ensino do IEB encaminhará aos eleitores no dia **18.10.2021**, em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.”

Artigo 5º. O art. 10º, da Portaria IEB/006/20.08.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A totalização dos votos da eleição no formato eletrônico será divulgada na página do Instituto, no dia **20.10.2021, às 16h00**.”

Artigo 6º. O art. 12º, parágrafo único, da Portaria IEB/006/20.08.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao Serviço de Apoio ao Ensino, para o e-mail [iebacademico@usp.br](mailto:iebacademico@usp.br), até as **17h00 do dia 25 de outubro de 2021**, e será decidido pela Diretora.”

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Profa. Dra. Diana Gonçalves Vidal

Diretora





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3JRF-PLW8-RPTF-NEL3 no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

**Diana Gonçalves Vidal**

Nº USP: 2177609

Data: 16/09/2021 12:24